

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 771/2015

DENUNCIANTE: Procuradoria Geral do Município de Itapemirim

DENUNCIADO(A): Viviane da Rocha Peçanha Sampaio

A Comissão Processante, por seus membros abaixo assinados, reunida nesta data, resolve tomar a seguinte deliberação.

A partir da denúncia assinada pelo Procurador Geral do Município de Itapemirim, contra a Vice-Prefeita Viviane da Rocha Peçanha Sampaio e protocolada na data de 18/09/2015, foi instaurada Comissão Processante, conforme Decreto-Lei nº 201/67.

O Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim decidiu por receber a denúncia e ato contínuo, através de sorteio, a comissão foi composta pelos vereadores Fabio dos Santos (Presidente), Erasto da Costa Rocha (Relator) e Manfrine Delfino Amaro (membro).

Por mandamento legal, artigo 5º, inciso VII, Decreto-Lei nº 201/67, o prazo de funcionamento da Comissão Processante é de, no máximo, 90 dias a contar da notificação do(a) denunciado(a).

No presente caso, a notificação do(a) denunciado(a) foi realizada na data de 29/09/2015.

Porém, decisão liminar proferida na data de 09/11/2015, nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0003319-74.2015.8.08.0026, suspendeu o presente processo administrativo.

Em caso de cessação da medida liminar deferida, a Comissão Processante poderia retomar os trabalhos, desde que concluísse no prazo remanescente. Ocorre que, no último dia 19/05/2016 o Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim foi intimado da sentença do processo que concedeu parcialmente a segurança para declarar a ilegalidade dos atos que receberam a presente denúncia. A sentença será submetida a reexame necessário por força do art. 14, § 1º, da Lei nº 12.016/09.

Dessa forma, a Comissão Processante delibera, nesta data, em conformidade com a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0003319-74.2015.8.08.0026, em manter a suspensão dos trabalhos desta Comissão Processante até o trânsito em julgado definitivo da decisão judicial.

Dê-se ciência ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, ao denunciante e a denunciada.

Itapemirim, ES, 31 de maio de 2016.


FABIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Comissão Processante


ERASTO DA COSTA ROCHA
Relator da Comissão Processante

MANFRINE DELFINO AMARO
Membro da Comissão Processante